



República de Moçambique

PLANO NACIONAL DE ACÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (2008 – 2012)

**Aprovado na 26ª Sessão do Conselho de
Ministros de 28 de Outubro de 2008**

ÍNDICE

ACRÓNIMOS	2
PREFÁCIO.....	3
SUMÁRIOA.....	5
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.1. Perfil da Violência contra a Mulher em Moçambique	7
1.2. Causas da Violência contra a Mulher em Moçambique.....	9
1.3. Consequências da Violência Contra a Mulher	10
1.4. Resultado Esperado	10
2. OBJECTIVO GERAL E ESPECÍFICOS	10
2.1. Objectivo Geral	10
2.2. Objectivos Específicos	10
3. INSTITUIÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PAÍS	11
4. ESTRATEGIAS DE ACÇÃO.....	11
5. FINANCIAMENTO	11
6. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO	13
7. MATRIZ DE ACÇÕES ESTRATÉGICAS.....	16
BIBLIOGRAFIA.....	26

ACRÓNIMOS

AMCS	Associação das Mulheres na Comunicação Social
BdPES	Balanço do Plano Económico e Social
CNAM	Conselho Nacional para o Avanço da Mulher
QAD	Quadro de Avaliação de Desempenho
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
INDE	Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação
INE	Instituto Nacional de Estatística
MEC	Ministério da Educação e Cultura
M&A	Monitoria e Avaliação
MF	Ministério das Finanças
MJustiça	Ministério da Justiça
MINT	Ministério do Interior
MMAS	Ministério da Mulher e da Acção Social
MPD	Ministério da Planificação e Desenvolvimento
MISAU	Ministério da Saúde
MULEIDE	Mulher, Lei e Desenvolvimento
OMM	Organização da Mulher Moçambicana
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
PARPA II	Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta II
PES	Plano Económico e Social
PQG	Programa Quinquenal do Governo (2004/2009)
PNAM	Plano Nacional para o Avanço da Mulher
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRM	Polícia da República de Moçambique
SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
WLSA	Women and Law in Southern Africa

PREFÁCIO

A violência contra a mulher é um problema mundial e constitui uma das principais barreiras ao esforço da humanidade, na construção de um mundo de harmonia, amor, fraternidade e respeito pela igualdade de direitos entre homens e mulheres, num contexto de famílias estáveis, que sejam de facto, bases sólidas que promovem e sustentam o desenvolvimento dos países.

Como resultado de uma consciencialização crescente sobre a gravidade do fenómeno da violência contra a mulher, registam-se já a nível universal, um amplo movimento e diversas medidas e acções com vista a prevenir e combater este fenómeno, levando as sociedades para uma convivência de paz, progresso e justiça social.

Tal como acontece na maioria dos países, em Moçambique, o fenómeno de violência contra a mulher atingiu já proporções significativas, limitando de forma drástica as suas enormes potencialidades, na produção, na educação e preservação da identidade e coesão da família, como o mais importante pilar que assegura a existência, manutenção e desenvolvimento do país.

Com efeito e apesar dos esforços desenvolvidos até ao presente momento no País, na prevenção e combate do fenómeno, anualmente milhares de mulheres tem sido vítimas das diversas formas de violência, sobretudo aquela que é perpetrada pelos homens.

Dada a gravidade da situação, o Governo e o Estado moçambicano colocam no seu Plano Quinquenal, A questão de prevenção e combate a este mal social como um dos seus grandes desafios e uma das suas maiores prioridades, a curto, médio e a longo prazo, cientes de que não é possível vencer a pobreza absoluta e construir um Moçambique de paz, harmonia, segurança e prosperidade num ambiente de violência contra a mulher.

Neste contexto, o presente Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher, define um conjunto de acções e medidas estratégicas, que deverão ser levadas a cabo, por todos os Sectores e Actores relevantes no processo, incluindo mecanismos de coordenação multisectorial, tendo em vista reduzir o fenómeno a curto prazo e elimina-lo a longo prazo.

Entre os grandes desafios específicos que o Plano coloca e sobre os quais todos os intervenientes devem concentrar seus esforços na sua implementação, destacam-se aqueles relacionados com determinados valores culturais e do padrão de socialização, que estabelecem que acima de tudo, a mulher esta para servir e satisfazer o homem; e ao mesmo tempo que ela deve obediência ao homem. A necessidade de transformar estas mentalidades ao nível Comunitário, Distrital, Provincial e Central, constitui desafio pois requer consensos, perseverança e uma acção comum, e exige mudança de comportamento.

O outro desafio é de colocar o homem na liderança das acções de prevenção e de combate contra a violência, levando-o a uma acção de maior impacto no respeito pelos direitos da mulher em todos os seus domínios e sentidos.

Devemos estar determinados a vencer os desafios que nos são colocados por este Plano, que é o resultado de esforços conjugados das diferentes instituições do Governo e da sociedade Civil, à todos os níveis, conscientes de que o problema da violência contra a mulher é um problema de todos e a sua superação passa necessariamente pela acção de todos, incluindo os perpetradores deste mal social.

Congratulamo-nos pelo consenso que tem sido alcançado de que, mesmo com as diversas razões que têm sido apresentadas pelos perpetradores, “nada justifica a violência contra a mulher”. Pelo que vamos então preveni-la e combater-la de forma efectiva e eficiente.

Nada justifica a violência contra a mulher: vamos acabar com a violência em Moçambique.

SUMÁRIO

Como parte das suas atribuições de dirigir e coordenar a execução da política da emancipação e desenvolvimento da Mulher e Género, o Governo de Moçambique nos últimos anos tem vindo a promover diversas iniciativas com vista a alcançar a igualdade e género e o respeito pela mulher em Moçambique.

O Governo, em estreita colaboração a sociedade civil e parceiros de cooperação procedeu a reformas da legislação, adopção de políticas e estratégias com vista ao alcance da igualdade de género e empoderamento da mulher.

Com vista a imprimir uma dinâmica na coordenação de acções e na implementação de políticas e legislação tendentes a alcançar a igualdade e equidade de género estabelecidos, foi elaborado o presente Plano, que define um conjunto de acções e medidas estratégicas, que deverão ser levadas a cabo, por todos os sectores e actores relevantes no processo, incluindo mecanismos de coordenação multi-sectorial, tendo em vista reduzir o fenómeno a curto prazo e eliminá-lo a longo prazo.

Este Plano incentiva os intervenientes a concentrarem os seus esforços na implementação de acções concretas com vista a transformar as mentalidades negativas de violência ao nível Comunitário, Distrital, Provincial e Central, assim como, na colocação do homem na liderança destas acções de prevenção e de combate à violência contra a mulher, envolvendo-o em acção de maior impacto, no respeito pelos direitos humanos da mulher em todos os seus domínios.

Este Plano, resulta dos esforços conjugados das diferentes instituições do Governo e da sociedade civil e religiosas, à todos os níveis, conscientes de que o problema da violência contra a mulher é um problema de todos e a sua superação passa necessariamente pela acção de todos.

O presente Plano, representa a materialização da Política de Género e Estratégia da sua Implementação e o Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM), e tem a seguinte estrutura: (i) a contextualização, (ii) o objectivo geral e específicos, (iii) as estratégias, (iv) o financiamento, (v) os mecanismo de implementação, monitorio e avaliação e, por último (vi) apresenta a matriz de acções estratégicas onde estão patentes as actividades e sua responsabilização, os custos de cada actividades e os prazos para a sua realização.

O problema da violência contra a mulher é um problema de todos e a sua eliminação requer a acção de todos incluindo os seus perpetradores.

Por último, gostaria de recordar aos presentes, que sem a luta pela promoção dos direitos da mulher o nosso país não poderá garantir um desenvolvimento sustentável.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher (2008-2012) constitui um instrumento operacional do Programa Quinquenal do Governo 2005-2009 (PQG), PARPA II, Política de Género e Estratégia da sua Implementação e Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM). Este esforço enquadra-se no âmbito da implementação da estratégia de “*Direitos da Mulher e Violência*” do PQG, sobre a necessidade de se proteger os direitos humanos da mulher com vista à elevação da sua consciência bem como da comunidade sobre os direitos que a assistem, no concernente ao direito de não-violência contra as mulheres. Por outro lado, constitui também um mecanismo de operacionalização dos compromissos internacionais ratificados ou assumidos pelo País dos quais se destacam a Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Direitos da Mulher em África, através de desenho de acções concretas para a materialização destes compromissos.

O Plano resulta de um amplo processo de consultas a vários sectores e actores que trabalham no domínio da violência contra a mulher a vários níveis, nomeadamente central e provincial e nele são definidas acções estratégicas de intervenção para a prevenção e combate a violência contra a mulher ao nível nacional. O Plano é fruto do esforço conjunto entre o Governo Moçambicano e seus parceiros nacionais e internacionais com vista a eliminar todos os factores que reiteram e perpetuam a violência contra a mulher na nossa sociedade.

O grupo de referência deste plano é a mulher vítima de Violência, porém o impacto das acções definidas abrange todos os afectados por este mal (homens, crianças, jovens, idosos, pessoas portadoras de deficiência, etc.)

Em Moçambique a violência contra a mulher é encarada como um dos problemas mais graves do país e uma das mais sérias barreiras ao seu desenvolvimento. Na essência e em termos estruturais, a violência contra a mulher resulta das desigualdades de poderes entre mulheres e homens nas diferentes faixas etárias, nas relações familiares, comunitárias, assim como nos domínios social, económico, cultural, religioso e político.

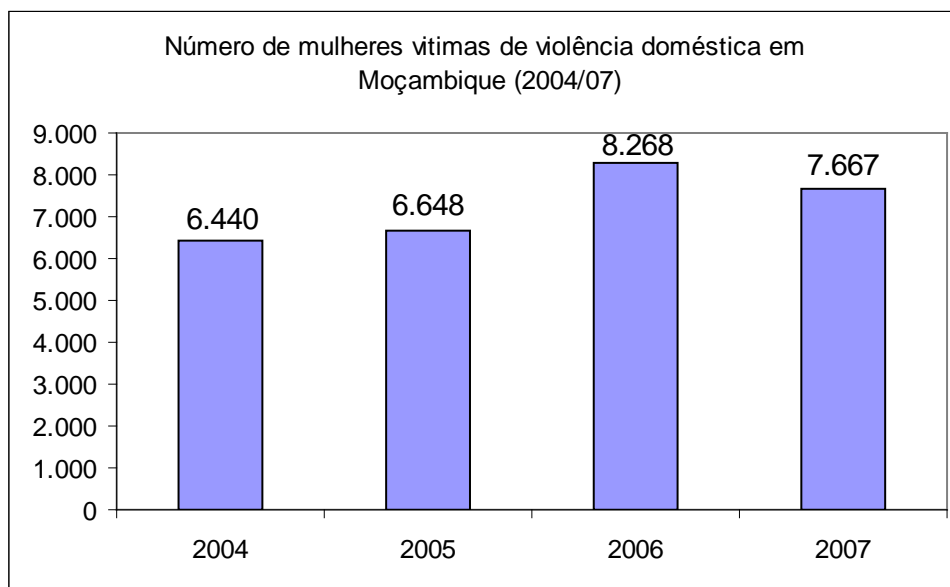
Apesar da mulher constituir a maioria da população moçambicana, representando 52.3% em relação à população total (INE, 2007) e desempenhar um papel fundamental na manutenção e desenvolvimento da família e da sociedade, ela é a habitual vítima de violência perpetrada habitualmente pelos homens. As vítimas mostram-se relutantes em apresentar queixas juntos dos órgãos competentes por vergonha, receio e possuir sentimento de lealdade familiar (PNUD, 2003). Para além da violência, a mulher é também vítima de muitos outros males sócio-culturais e económicos, tais como a pobreza absoluta e o analfabetismo, como resultado do desrespeito dos seus direitos e deveres pela sociedade. Na população adulta a mulher é maioritariamente analfabeta. Segundo INE, (s/d:66), a taxa de analfabetismo das mulheres está acima de 68%, comparativamente a dos homens, que está abaixo dos 36.7%.

No que se refere à problemática da epidemia do HIV e SIDA e de acordo com os resultados da Ronda Epidemiológica de 2004, a mulher é a mais infectada pelo HIV, com

uma taxa de seroprevalência de 57%, associado, em parte com atitudes de violência sexual de que ela tem sido vítima. Como consequência disso, ela encontra-se sempre numa posição vulnerável e de desvantagem, em relação ao homem.

Dada a complexidade da problemática da violência contra a mulher no país e no mundo inteiro, quer do ponto de vista conceptual, das causas, como do grupo alvo, as acções deste plano terão impacto ao nível individual, nos diferentes grupos sociais, nas famílias, nas diferentes Instituições e Organizações, assim como nas comunidades como um todo, incluindo no próprio homem.

De acordo com os dados oficiais do Ministério do Interior, a violência contra a Mulher tem atingido níveis muito elevados nos últimos quatro anos, a nível nacional. Neste período mais de vinte e nove mil mulheres apresentaram queixa nos Gabinetes de Atendimento à mulher, como tendo sido vítimas de violência, com uma média de mais de sete mil mulheres por ano (Gráfico a baixo). Os números reais das vítimas de violência são muito mais elevados que estes, uma vez que muitas mulheres não apresentam queixa quando são vítimas de violência, por razões culturais, sociais e económicos.



Fonte: Ministério do Interior/Comando Geral da Polícia, Departamento da Mulher e Criança, dados dos Gabinetes de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, 2008

Portanto, é no quadro deste cenário que o Governo Moçambicano, com apoio dos seus parceiros de cooperação decidiu elaborar o presente plano, tendo em vista prevenir e combater este fenómeno.

1.1. Perfil da Violência contra a mulher em Moçambique

Segundo Organização Mundial da Saúde (OMS), (2002:5), a violência é tida no geral como o uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande

possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

A violência contra a mulher são todos os actos perpetrados contra a mulher e que causem, ou que sejam capazes de causar danos físicos, sexuais, psicológicos e outros, incluindo a ameaça de tais actos, a imposição de restrições ou a privação arbitrária das liberdades fundamentais na vida privada e pública (Fórum Mulher, 2007).

O perfil da violência contra a mulher apresentado neste capítulo resulta da análise de documentos e estudos disponíveis e dum processo amplo de consulta levado a cabo em todo o país.

Os tipos principais de violência contra a mulher mais frequentes no país são a física, sexual e psicológica. Em termos conceptuais existe uma diversidade de percepções sobre este fenómeno, mas todas elas possuem pontos comuns no que se refere ao essencial, que consiste no reconhecimento de que toda e qualquer violência é um mal social que deve ser eliminado da sociedade.

A OMS (2002:148), define a **Violência Sexual** como qualquer acto sexual, tentativa de obter um acto sexual, comentários ou investidas sexuais indesejados, ou actos direccionados ao tráfico sexual, ou de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa, no trabalho, mas não limitado a eles.

Violência Física Contra a Mulher é toda a acção ou omissão que produza um dano a integridade corporal das mulheres que esteja ou não tipificado como delito no código penal.

Violência Psicológica é toda a acção ou omissão cujo propósito seja degradar ou controlar as acções, comportamentos, crenças, direitos ou decisões das mulheres, através de intimidação, manipulação, ameaça directa ou indirecta, humilhação, isolamento, encerramento ou qualquer outra conduta ou omissão que implique um dano a saúde psicológica, ao desenvolvimento integral ou a sua auto determinação (AMCS, *at all*, 2008).

Os actos de violência física mais frequentes no país são: as ofensas corporais voluntárias simples (esbofetear, pontapear, morder ou esmurrar), outras ofensas qualificadas (espancamentos que resulte em sangramento) e ameaças à integridade física. A principal forma de violência sexual no país é ser forçado a ter uma relação sexual com qualquer parceiro (estupro, assédio sexual, sucessor do falecido). Por sua vez, violência psicológica é tida como a que mais ocorre no país, pois que antes de ocorrência de qualquer uma das duas violências anteriormente citadas, ocorre primeiro a violência psicológica.

A mulher é a principal vítima de violência perpetrada pelos homens ocorrendo, sobretudo, na faixa etária dos 25 a 34 anos mas de modo geral em todas as idades e

extractos sociais. Os homens são os principais perpetradores de violência contra a mulher, normalmente os parceiros íntimos.

Na maioria dos casos, as vítimas de violência não apresentam queixa nos órgãos de justiça e não aceitam a instauração do processo-crime contra os perpetradores deste mal social. Quando metem a queixa procuram somente a reposição da ordem no casamento. Em geral, a maioria das mulheres procuram a solução dos seus problemas ao nível comunitário, com recurso aos familiares, vizinhos, padrinhos de casamento e aos anciões.

1.2.Causas da Violência contra a Mulher em Moçambique

Não existe uma explicação acabada sobre as causas da violência, no entanto, o ciúme e a suspeita de infidelidade conjugal, em parte, constituem grandes factores de risco para a ocorrência de comportamento de violência física contra a mulher nos diferentes meios de convivência. Segundo Nações Unidas, (2003:17), as origens da violência situam-se na estrutura social e no complexo conjunto de valores, tradições, costumes hábitos e crenças que estão intimamente ligados à desigualdade sexual, onde a vítima da violência é quase sempre a mulher e o agressor, quase sempre o homem, servindo-se das estruturas da sociedade de confirmação desta desigualdade.

Acredita-se que a violência contra a mulher seja resultado da crença historicamente fomentada em muitas culturas, de que o homem é superior e deve ser detentor de mais direitos que a mulher, nos diferentes meios de convivência social. Por outro lado, é censo comum que a violência contra a mulher resulta de um desequilíbrio de poder entre mulheres e homens, com base nas relações sociais desiguais, sustentadas por um sistema hierárquico a que se pode chamar de patriarcado.

Portanto, ainda não existe uma explicação única para as causas da violência contra a mulher. Contudo, algumas das causas que têm sido frequentemente apontadas no país, justificando a ocorrência de vários tipos de violência contra a mulher são:

- Aspectos culturais (hábitos e crenças intimamente ligados a desigualdade sexual, crenças de que a mulher é inferior ao homem, obscurantismo e maneiras de vestir “indecentes”);
- Ciúmes - ciúme como causa da violência contra a mulher, manifesta-se através do comportamento controlador do parceiro íntimo (suspeitas de infidelidade e tendências obsessiva de controlar a mulher pelo parceiro íntimo);
- Antecedentes de violência na família – manifesta-se quando os perpetradores cresceram em ambientes familiares em que a violência era praticada;
- Dependência económica da mulher - vista na perspectiva de falta de recursos para a satisfação das necessidades básicas que degenera em conflitos;
- Seropositividade: quando um dos cônjuges toma conhecimento da infecção do seu parceiro ou obrigar a parceira a manter relações sexuais sem o uso do preservativo,
- Desigualdades nas relações de poder entre mulheres e homens, sendo estes últimos detentores de um maior poder, através de estruturas e sistemas sociais, culturais, económicas e políticas que historicamente lhes têm favorecido.

1.3. Consequências da Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher tem resultados muito negativos em todos os níveis e domínios da vida do País. Directa ou indirectamente o impacto da violência contra a mulher tem também implicações económicas no seio da família e na economia nacional. Para efeitos deste Plano enumeram-se a seguir algumas das consequências da violência contra a mulher:

- Danos físicos, psicológicos;
- Contaminação por doenças de transmissão sexual (alta incidência de ITS's e infecção de HIV/SIDA nas comunidades);
- Influência negativa no rendimento na escola ou no local de trabalho e no desenvolvimento da criança;
- Redução de auto estima;
- Estigmatização;
- Conflitos e desintegração familiar;
- Uso abusivo de álcool e droga;
- Desordem social como a marginalidade, criminalidade e crianças da rua;
- Constante estado de stress e medo;
- Agressão ou assassinio dos intervenientes (familiares, crianças, vizinhos); e
- Distúrbios comportamentais nas crianças, como consequência de violência dos pais.

1.4. Resultado Esperado

Com o presente plano espera-se a construção de uma sociedade moçambicana em que a mulher e o homem têm uma convivência mais harmoniosa, através do conhecimento, reconhecimento e respeito mútuo dos seus direitos, deveres e obrigações sociais de formas a promover o respeito aos direitos da mulher.

2. OBJECTIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

2.1. Objectivo Geral

É objectivo central deste plano, contribuir para a redução da Violência contra a mulher Em Moçambique.

2.2. Objectivos Específicos

Em termos específicos o presente plano pretende:

- a) Expandir e melhorar os serviços prestados às vítimas de violência, incluindo os serviços de assistência médica, jurídica e psicológica;
- b) Reforçar as capacidades institucionais e a educação e formação do público em geral em assuntos de violência contra a mulher;

- c) Realizar acções estratégicas de advocacia, informação e sensibilização para assuntos de prevenção e combate a violência contra a mulher; e
- d) Estabelecer mecanismos de intervenção multisectorial coordenada contra a violência sobre a mulher.

3. INSTITUIÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A REDUÇÃO DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PAÍS

No esforço que o país tem vindo a desenvolver com vista a minimizar as ocorrências e os efeitos da violência, podem-se destacar algumas instituições, que dentre outras questões, têm contribuído significativamente no combate a violência:

- Nível Central: Ministérios da Mulher e da Acção Social, Justiça, Interior, Saúde, Educação e Cultura; Órgãos Judiciais e Legislativo (Parlamento);
- Instituições Públicas, Privadas e das Sociedades Civil ao nível Central, Provincial e Distrital;
- Instituições da Sociedade Civil. São várias instituições que têm trabalhado em prol da não-violência no país, sendo de destacar algumas: Liga dos Direitos Humanos, Fórum Mulher, Organização da Mulher Moçambicana (OMM), Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, Mulher, Lei e Desenvolvimento (MULEIDE), WLSA, entre outras.

Com vista a uma maior eficiência e eficácia no atendimento das questões de violência, foram criados fóruns específicos ao nível do MINT os Gabinetes de Atendimento a Vítimas de Violência com representações até ao nível Distrital.

4. ESTRATÉGIAS DE ACÇÃO

Tendo em vista que a finalidade do plano que é de construção de uma sociedade moçambicana em que a mulher e o homem têm uma convivência mais harmoniosa, através do conhecimento, reconhecimento e respeito mútuo dos seus direitos, deveres e obrigações sociais de forma a promover o respeito aos direitos da mulher, foram desenhadas estratégias e acções, por cada objectivo específico.

As acções definidas neste plano visam prevenir e combater a violência contra a mulher nas suas diferentes formas, conforme diagnosticado nos capítulos anteriores. Neste sentido, as acções incidem sobre a mulher nos grupos sociais e as comunidades em que ela está inserida.

Objectivo 1: Expandir e melhorar os serviços prestados às vítimas de violência, incluindo os serviços de assistência médica, jurídica e psicológica;

Principais estratégias:

- Conceber modelos e mecanismos de funcionamento dos serviços de atendimento familiar para situações de violência, nas esquadras, nos hospitais, nos bairros e nas comunidades e assegurar a divulgação;
- Estabelecer mecanismos de funcionamento de serviços de assistência às mulheres vítimas de violência sexual;
- Conceber modelos e mecanismos de funcionamento dos serviços para abrigos de emergências para as vítimas de violência e assegurar a respectiva divulgação;
- Assegurar a assistência técnica e financeira para a concepção da base de dados sobre violência, incluindo a capacitação dos técnicos do sector;
- Propor mecanismos que visam imprimir maior celeridade na tramitação de expedientes relacionados com a mulher na concessão de crédito, tramitação de documentos jurídicos e outros expedientes de formalidades e estabelecer acordos com diferentes instituições; e

Objectivo 2: Reforçar as capacidades institucionais e a educação e formação do público em geral em assuntos de violência contra a mulher;

Principais estratégias:

- Estabelecer e implementar programas conjuntos de formação entre instituições e parceiros;
- Estabelecer directivas com vista as instituições integrarem acções de prevenção e combate a violência nos seus planos
- Estabelecer parcerias e acordos com instituições que apoiam a área da mulher;
- Elaborar propostas de módulos sobre prevenção e combate a violência para a formação e capacitação dos docentes, professores e na preparação de membros da PRM;
- Assegurar a assistência técnica e financeira ao MMAS, com vista a melhorar as capacidades de intervenção e de coordenação na implementação do plano; e
- Identificar conteúdos discriminatórios à mulher nos materiais escolares e propor alternativas.

Objectivo 3: Realizar acções estratégicas de advocacia, informação e sensibilização para assuntos de prevenção e combate à violência contra a mulher;

Principais estratégias:

- Divulgar os direitos humanos da mulher e legislação relevante para a promoção da mulher no País;
- Divulgar o Plano de Acção de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher junto dos potenciais parceiros;
- Divulgar a legislação sobre a isenção de cobranças nos serviços de saúde a pessoas carentes e desfavorecidas.
- Capacitar as médias e firmar acordos de parceria para divulgação de programas relacionados com prevenção e combate da violência contra a mulher;

- Sensibilizar o sector público e privado sobre o seu contributo no bem-estar social dos seus trabalhadores;
- Sensibilizar as comunidades em matérias de violência contra a mulher; e
- Conceber um Fundo de Apoio a Mulher, incluindo o homem em situação de vulnerabilidade.

Objectivo 4: Estabelecer mecanismos de intervenção multisectorial coordenada contra a violência sobre a mulher.

Principais estratégias:

- Definir o mecanismo de coordenação multisectorial;
- Aclarar as obrigações e responsabilidades acometidas a cada um dos actores
- Conceber modelo de recolha de informação sobre actividades programadas e realizadas anualmente sobre prevenção e combate a violência contra a mulher para o sector público e parceiros;
- Reforçar a capacidade técnica e de diálogo permanente com os principais actores na execução do plano;

5. FINANCIAMENTO

Assegurar recursos é sempre um dos grandes desafios para a implementação de qualquer plano. O pressuposto fundamental para a materialização deste plano é a fortificação da visão de planificação integrada, onde cada sector assume a responsabilidade de identificar, inscrever e orçamentar acções de prevenção e combate a violência contra a mulher nos respectivos planos, em conformidade com as acções estratégicas definidas. Esta estratégia deverá ser acompanhada com um esforço redobrado do Governo Moçambicano como um todo, juntamente com os seus parceiros na sensibilização e mobilização de mais recursos para as acções específicas de combate a violência contra a mulher.

O maior cometimento do Governo Moçambicano na priorização de acções de combate a violência na afectação estratégica de recursos e nos planos anuais (PES) poderá servir de força motriz para atracção de mais parceiros e recursos para o presente plano.

O orçamento do plano foi estimado para 5 anos. Contudo, dada a maior instabilidade dos preços ao nível internacional, o mesmo poderá ser reajustado anualmente.

6. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E AVALIAÇÃO

Monitoria é uma função permanente cujo objectivo primário é facilitar o direccionamento dos projectos e as principais partes interessadas de um programa ou projecto, com recurso aos indicadores de progresso no alcance dos objectivos do programa ou projecto. E avaliação é uma actividade periódica que procura determinar de forma sistemática e objectiva, a pertinência, rendimento e êxito dos programas ou projectos em curso ou terminados, PNUD, (1997:9-10). A M&A constitui um mecanismo de manter informado,

para além do Governo, as organizações da Sociedade Civil, a Assembleia da República, parceiros e outros intervenientes na prevenção e combate a violência, e faz referência aos progressos alcançados na implementação deste plano, assim como as dificuldades enfrentadas.

O objectivo da M&A é de criar condições para que todos os intervenientes mantenham a consistência na implementação dos objectivos e acções previstas neste plano. O fluxo de informações gerado pelo sistema de M&A vai permitir a tomada de decisões sobre eventuais mudanças nos diferentes programas de combate a violência, identificar e capitalizar as iniciativas que de acordo com as informações mostram desempenhos encorajadores.

A materialização ou implementação do presente plano irá se concretizar através de planos operacionais (anuais), – Plano Económico e Social (PES) - e das demais intervenções a nível dos parceiros que trabalham nesta área. Neste sentido, há necessidade de se fortalecer os mecanismos de coordenação e controle existentes ao nível do MMAS e igual procedimento deverá ser assegurado, também, em todas as províncias para alimentar o sistema.

O sucesso na implementação do presente plano passa em parte, pelo reforço da capacidade técnica ao nível dos sectores e províncias para a integração das suas acções deste plano nos planos e orçamentos sectoriais e provinciais, de forma a assegurar a sua realização efectiva.

Há também necessidade de se reforçar a capacidade técnica e diálogo permanente com os diferentes intervenientes na execução do plano. Afigura-se bastante importante a clareza entre os diferentes actores em termos das obrigações e responsabilidades acometidas a cada um, quer no capítulo de mobilização de recursos como na própria execução.

O Balanço do Plano Económico e Social (BdPES) constitui de forma incontornável o principal instrumento de M&A deste plano, dado que em Moçambique, este é o principal instrumento de Monitoria e Avaliação do Governo e nele se capta toda a informação inerente ao desempenho do Governo, com a colaboração de parceiros. Não excluindo a complementaridade com informação qualitativa, através das contribuições dos parceiros.

Para efeitos de monitoria, com recurso ao BdPES, serão feitas as avaliações semestrais e anuais. Caberá ao MMAS o papel de conceber um modelo de coordenação e acompanhamento e recolha de dados sobre as actividades programadas e executadas para cada sector prioritário com acções específicas no plano.

O sucesso na implementação do plano está condicionado às melhorias das capacidades ao nível das instituições com o papel coordenador (ao nível central e local), através de alocação de meios materiais adequados, recursos humanos e recursos financeiros para assegurar um acompanhamento pleno da execução do plano. Neste sentido, reforça-se a necessidade da existência duma base de dados operacional (central que seja alimentada pelas provinciais) que permita o controle e tomada de decisões atempadas sobre o processo de implementação deste plano.

7. MATRIZ DE ACÇÕES ESTRATÉGICAS

A matriz de acções estratégicas apresenta objectivos, estratégias, acções, o responsável por cada acção, o indicador de verificação para acção, o período de realização da acção e a respectiva proposta de orçamento. As acções na matriz estão divididas em 3 áreas de acordo com os objectivos específicos do Plano, para além de integrar as acções de monitoria e avaliação.

O responsável de cada acção apresentada na matriz é o coordenador da acção definida. No processo de operacionalização do plano deverão ser identificados os outros actores relevantes para cada área e acção.

MATRIZ DE ACÇÕES

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
1. Prestação de Serviços de Apoio as Vítimas de Violência, Assistência Médica, Legal e Judicial							
1. Expandir e melhorar os serviços prestados às vítimas de violência, incluindo os serviços de assistência médica, jurídica e psicológica	1.1 Conceber modelos e mecanismos de funcionamento dos serviços de atendimento familiar para situações de violência, nas esquadras, nos hospitais, nos bairros e nas comunidades e assegurar a divulgação	1.1.1 Criação e/ou expansão dos serviços de atendimento familiar para situações de violência, nas esquadras, nos hospitais, nos bairros e nas comunidades	MINT, MISAU, MMAS e Parceiros nacionais e Internacionais	1. Número de novos gabinetes de atendimento da mulher e criança vítima de violência a funcionar em pleno 2. Número de mulheres assistidas	2009/12	2.500.000	100.000
	1.2 Estabelecer mecanismos para serviços de assistência às mulheres vítimas de violência sexual	1.2.1 Criação de serviços de prevenção da gravidez indesejada e a profilaxia ITS, incluindo do HIV para as vítimas de violência sexual	MISAU, MMAS	Unidades estabelecidas e funcionais	2009	500.000	20.000
		1.2.2 Divulgação dos procedimentos e direitos assegurados às vítimas de violência	MMAS, MISAU, MINT	% de população abrangida	2009/2012		

Nada Justifica a Violência Contra a Mulher: Vamos Acabar com a Violência em Moçambique

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
	1.3 Conceber modelos e mecanismos de funcionamento dos serviços para abrigo de emergência das vítimas de violência e assegurar a respectiva divulgação	1.3.1 Criação e/ou expansão de abrigo de emergência para as vítimas de violência	MMAS e parceiros nacionais e internacionais	Número de novos centros de acolhimento a mulheres vítimas de violência a funcionarem em pleno	2009/12	2.500.000	100.000
	1.4 Assegurar a assistência técnica e financeira para a concepção da base de dados sobre violência, incluindo a capacitação dos técnicos do sector	1.4.1 Criação da base de dados sobre a violência contra a mulher em Moçambique	MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	1. Base de dados concebida e operacional 2. Indicadores chave de violência contra a mulher disponíveis	2009/10	3.750.000	150.000
	1.5 Propor mecanismos que visam imprimir maior celeridade na tramitação de expedientes relacionados com a mulher na concessão de crédito, tramitação de documentos judiciais e outros expedientes de formalidades e estabelecer acordos com diferentes instituições	1.5.1 Adopção de mecanismos que visam imprimir maior celeridade na tramitação de expedientes relacionados com a mulher (crédito, documentos judiciais e outros, etc)	MMAS	1. Tipos de mecanismos adoptados 2. Número de processos tramitados por mês 3. Memorandos de entendimento inter-institucionais celebrados	2009/10	500.000	20.000

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
2. Educação e Formação							
2. Reforçar as capacidades institucionais e a educação e formação do público em geral em assuntos de violência contra a mulher	2.1 Estabelecer e implementar programas conjuntos de formação entre instituições e parceiros	2.1.1 Criação de redes de apoio e de serviços de assistência para as vítimas de violência sexual	MMAS, MISAU, CNCS e parceiros nacionais e internacionais	% de redes de apoio e de serviços estabelecidas	2009/2012		
		2.1.2 Formação intensiva da polícia, oficiais de justiça, professores, líderes comunitários, os médias e pessoal médico e outros sectores relevantes em matéria de prevenção e combate violência contra a mulher	MMAS, MISAU e parceiros nacionais	1. Numero de formados por sector de trabalho 2. Número de formações realizadas 3. Tipos de temas apresentados por formação	2009	2.500.000	100.000
	2.2 Estabelecer directivas com vista as instituições integrarem acções de prevenção e combate a violência nos seus planos	2.2.1 Integração dos aspectos de violência contra a mulher nos planos sectoriais	MPD, MMAS e Parceiros nacionais	% de Planos com indicadores e metas claras sobre a violência contra a mulher	2009/12	3.750.000	150.000
	2.3 Estabelecer parcerias e acordos com instituições que apoiam a área da mulher	2.3.1 Mobilização de recursos materiais, técnicos e financeiros com vista a maior celeridade na tramitação dos expedientes atinentes a violência contra a mulher e criança na justiça.	MPD, MF, MMAS, Justiça e MINT	1. Numero de técnicos formados por órgão de justiça 2. Volume de recursos alocados para área de violência nos	2009/10	1.250.000	50.000

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
				sectores de justiça e da PRM % de casos resolvidos			
	2.4 Elaborar propostas de módulos sobre prevenção e combate a violência para a capacitação dos docentes, nos campos de preparação de membros da PRM	2.4.1 Introdução de módulo sobre violência contra a mulher na formação dos membros da PRM	MINT, MMAS e Parceiros nacionais	Curricula de formação da PRM com matérias sobre violência contra a mulher	2009/12	1.500.000	60.000
	2.5 Assegurar a assistência técnica e financeira ao MMAS, com vista a melhorar as capacidades de intervenção e de coordenação na implementação do plano	2.5.1 Capacitação dos quadros do MMAS para a coordenação e implementação do plano (MMAS, CNAM)	MMAS e Parceiros internacionais	1. Número de técnicos formados 2. Número de cursos realizados 3. Qualidade de serviços de coordenação	2009	125.000	5.000
	2.6 Identificar conteúdos discriminatórios à mulher nos materiais escolares e propor alternativas	2.6.1 Revisão das mensagens nos livros escolares e propor alternativas com vista a incutir a ideia da necessidade de tratamento igual entre mulheres e homens	MEC, INDE, MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	1. Níveis de ensino com livros revistos em matéria de desigualdade de género 2. Tipos de emendas propostos aos conteúdo dos livros	2009/12	1.625.000	65.000

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
3. Informação, Lobby e Sensibilização							
3. Realizar acções estratégicas de advocacia, informação e sensibilização para assuntos de prevenção e combate à violência contra a mulher	3.1 Divulgar os direitos humanos da mulher e legislação existente no País, relevante para a mulher	3.1.1 Divulgação dos direitos da mulher no país e da legislação existente sobre a matéria	MMAS, Justiça, MINT, ONG's e Instituições religiosas	1. Tipo de mensagens e formas de divulgação (Panfletos, cartazes, etc)	2009/12	44.000.000	1.760.000
				2. Número de artigos publicados			
				3. Número de sessões de divulgação realizadas			
				4. % de população abrangida			
		3.1.2 Divulgação das principais causas e efeitos da violência contra a mulher nos diferentes meios de convivência social, incluindo no local de trabalho	MMAS, Justiça, MINT, ONG's, Instituições religiosas	1. Tipo de mensagens e formas de divulgação (Panfletos, cartazes, etc	2009/12		
				2. Número de artigos publicados			
				3. Meios de comunicação usados			
				% de população abrangida			

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
		3.1.3 Divulgação dos diferentes instrumentos (Legislação, planos) e organismos legais (instituições) no combate a violência contra a mulher e criança nos diferentes locais de convivência social	Justiça e MINT	% de cidadãos que conhecem os instrumentos e organismos legais no combate à violência contra a mulher no país	2009/12		
		3.1.4 Disseminação da informação sobre a necessidade do recurso à justiça no combate a violência contra a mulher e criança ao nível comunitário	MMAS, Justiça, MINT e Parceiros nacionais e internacionais	% de aumento de queixas aos órgão de justiça de actos de violência contra a mulher	2009/12		
		3.1.5 Divulgação do papel social da mulher, criança e do homem na família e na sociedade, dentro do contexto nacional, com vista a eliminar-se os hábitos culturais favoráveis a violência contra a mulher	MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	1. Tipos de mensagens e formas usadas 2. Meios de comunicação usados	2009/12		
		3.1.6 Realização de campanhas sobre a necessidade de mais associativismo feminino no país	MMAS, e parceiros nacionais	Número de novas associações femininas no país	2009/12	1.250.000	50.000

Nada Justifica a Violência Contra a Mulher: Vamos Acabar com a Violência em Moçambique

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
	3.2 Divulgar o Plano de Acção de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher junto dos potenciais parceiros	3.2.1 Sessões de divulgação do plano para todos os actores nacionais e Internacionais à todos os níveis,	MMAS e Parceiros nacionais e Internacionais	Número de sessões e grupo alvo 1. % de actores que conhecem o plano	2009	1.250.000	50.000
	3.3 Divulgar a legislação sobre a isenção de cobranças nos serviços de saúde a pessoas carentes e desfavorecidas	3.3.1 Isenção de cobranças nos serviços hospitalares às vítimas de violência	MISAU, MMAS, MF	1. Memorando de entendimento entre MF e MISAU celebrado Número de vítimas atendidas gratuitamente	2009/12	1.250.000	50.000
	3.4 capacitar os médias e firmar acordos de parceria para a divulgação do Plano	3.4.1 Sensibilização dos órgãos de comunicação a reportarem os actos de violência	MMAS, Médias e Parceiros nacionais e internacionais	1. Meios de comunicação social que reportam casos de violência 2. % de casos de violência reportados no país	2009/12	1.250.000	50.000
	3.5 Sensibilizar o sector público e privado sobre o seu contributo no bem estar social dos seus trabalhadores	3.5.1 Participação do sector empresarial nas actividades de prevenção e combate à violência contra a Mulher	MMAS	Impacto das acções do sector privado na prevenção e combate à violência contra a Mulher	2009/12	1.250.000	50.000

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
	3.6 Sensibilizar as comunidades em matéria de violência contra a mulher	3.6.1 Apoio aos programas de alfabetização em curso no país, estimulando a participação dos homens junto das mulheres	MEC, MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	1. Número de centros de alfabetização estabelecidos por ano 2. % de alfabetizados abrangidos por ano	2009/12	3.750.000	150.000
	3.7 Fazer lobby e advocacia junto de parceiros para a concepção de um Fundo de Apoio a Mulher, incluindo homem em situação de vulnerabilidade;	3.7.1 Criação do Fundo de Apoio a Mulher e homem em situação de vulnerabilidade.	MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	1. Fundo criado e operacional Número de associações beneficiadas pelo fundo	2009/12	1.250.000	50.000
4. Coordenação Inter-sectorial							
4. Estabelecer mecanismos de intervenção multissetorial coordenada contra a violência sobre a mulher.	4.1 Definir o mecanismo de coordenação multissetorial institucionalizado;	4.1.1 Estabelecimento da estrutura interna de coordenação no MMAS.	MMAS	Mecanismo de coordenação estabelecido e institucionalizado	2009		

Objectivos	Estratégias	Acções	Responsável	Indicador	Período	Orçamento	
						(Mt)	(USD)
	4.2 Aclarar as obrigações e responsabilidades acometidas a cada um dos actores	4.2.1 Elaboração do plano operacional do Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher	MMAS	Plano operacional elaborado	2009		
	4.3 Conceber modelo de recolha de informação sobre actividades programadas e realizadas anualmente sobre prevenção e combate a violência contra a mulher para o sector público e parceiros;	4.3.1 Adopção e aprovação da matriz tipo de recolha de dados	MMAS	Modelo de recolha de dados aprovado e aplicado	2009		
	4.4 Reforçar a capacidade técnica e de diálogo permanente com os principais actores na execução do plano;	4.4.1 Capacitação dos técnicos do MMAS em todos os níveis, afectação de novos recursos (materiais, humanos e financeiros) e institucionalização do mecanismo de diálogo entre os diferentes actores na execução do plano.	MMAS	1. Tipos de capacitações 2. Técnicos envolvidos por nível territorial; 3. Novos técnicos contratados 4. Número de encontros de coordenação realizados	2009/2012	10.000.000	400.000

5. Monitoria e Avaliação							
5. Monitoria e Avaliação do Plano Nacional de Acção para a Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher	5.1 Garantir a Monitoria e Avaliação do Plano Nacional de Acção para a Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher	5.1.1 Concepção de modelo de recolha de informação sobre actividades programadas e realizadas anualmente sobre prevenção e combate a violência contra a mulher para o sector público e parceiros	MMAS/CNAM	Modelo de recolha de dados aprovado e operacional	2009		
		5.1.2 Globalização do relatório semestral e anual das acções de prevenção e combate a violência contra a mulher no país	MMAS/CNAM	Relatório semestral e anual aprovados pelo comité de coordenação	2009/12		
	5.2 Garantir a Monitoria e Avaliação do Plano Nacional de Acção para a Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher	5.2.1 Integração das acções chaves de prevenção e combate a violência contra a mulher no PES e BdPES do MMAS	MMAS/CNAM	PES e BdPES do MMAS com acções de prevenção e combate a violência contra a mulher	2009/12		
	5.3 Mobilizar fundo e parcerias	5.3.1 Realização do estudo sobre a situação actual e as causas da violência e práticas de prevenção da violência nas comunidades	MMAS e Parceiros nacionais e internacionais	Documento do estudo	2010/12	1.250.000	50.000
	5.4 Sistematizar e divulgar indicadores sobre violência	5.4.1 Revisão de indicadores do MMAS no PES e no QAD	MMAS, MPD e Parceiros nacionais	Novos Indicadores estabelecidos ou actualizados	2009	500.000	20.000
	5.5 Assegurar assistência técnica e financiamento	5.5.1 Definição de indicadores para a base de dados sobre violência	MMAS, MINT, MISAU, MEC e Parceiros nacionais	Tipos de indicadores definidos	2009	500.000	20.000
Total Geral	→					88.000.000	3.520.000

BIBLIOGRAFIA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, (2004). *Lei N° 10/2004, Aprova a Lei da Família e Revoga o Livro IV do Código Civil*. Maputo.

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES NA COMUNICAÇÃO SOCIAL, et all, (2008). *A violência Doméstica não é amor! BASTA!* Maputo.

ASSOCIAÇÃO MOÇAMBICANA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA, (2001). *Principais Instrumentos Internacionais de Defesa dos Direitos da Mulher e da Criança*. Maputo

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE AO HIV/SIDA, (2004). *Plano Estratégico Nacional de Combate ao HIV/SIDA. Livro I: Análise da Situação*, Maputo

FÓRUM MULHER, (2005), *Para Além das Desigualdades: a Mulher em Moçambique*, Maputo

FÓRUM MULHER, (2007). *A violência doméstica é uma violação dos direitos humanos das mulheres*. Anteprojecto de lei contra a violência doméstica. Maputo.

INTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA, (2007). *Resultados preliminares do Censo Populacional de 2007 em Moçambique*. Maputo

INTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA, et all (2004). *Impacto demográfico do HIV/SIDA em Moçambique: actualização Ronda de Vigilância Epidemiológica 2002*

INTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA, (s/d). *Relatório Final do Inquérito aos agregados Familiares sobre Orçamento Familiar, 2002/3*. Maputo.

ISABEL M. C. CASIMIRO, et all, (2007). *Violência Baseada em género em Moçambique: O caso das províncias de Inhambane e Nampula*. Maputo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR, (2008), *Dados Estatísticos Sobre Violência Contra a Mulher em Moçambique*, Maputo.

MINISTÉRIO DA MULHER E DA ACÇÃO SOCIAL, (2004). *Inquérito sobre violência contra a mulher 2004*. Maputo. Moçambique

MINISTÉRIO DA PLANIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, (2006). *Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009*. Maputo

NACIONES UNIDAS PARA EL DESARROLLO, (1997). *Monitoreo y evaluación orientados a la obtención de resultados*. Manual para los administradores de programas. Serie de guias OEPE. New York, NY 10017. Estados Unidos de América.

PROGRAMA DE LAS NAÇÕES UNIDAS, (2003). Gabinete das Nações Unidas de Viena. Centro para o desenvolvimento Social e Assuntos Humanitários. *Estratégia de combate à violência doméstica*. Manual de recursos. Lisboa.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, (2002). *Relatório mundial sobre violência e saúde .Prevenção*, Genebra.